



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

INFORMAÇÃO Nº 2789 - TRE-PE/PRES/DG/SA/CEA/SEENG

Contrato 040/2020

Contratação do serviço de Levantamento de Cargas Elétricas do CAEC e das Zonas Eleitorais que a compõem, com elaboração de Projeto Elétrico contemplando o AS BUILT e os acréscimos de cargas a serem levantadas junto a todas as zonas eleitorais, tais como, cafeteira, micro-ondas, frigobar e outras, que sejam possíveis face a potência atualmente instalada.

Modalidade de Contratação Adotada - Contratação direta.

DADOS DA EMPRESA

- Nome: SMC ENGENHARIA LTDA – EPP
- CNPJ: 06.320.435/0001-08; Insc. Mun. 354.057-0

Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

Custo da Contratação	Empresa
R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)	SMC ENGENHARIA LTDA - EPP

Foi feita pesquisa de mercado envolvendo 17 (dezesete) Empresas no total, vide ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO, das quais obtivemos de 5 (cinco) empresas que apresentaram propostas, 3 (três) empresas justificaram a não participação por e-mail e das demais empresas não obtivemos resposta. Situação mostrada na Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

As propostas apresentadas pelas empresas SMC, CAPIBARIBE, e ÀPICE apresentaram o Cronograma em desacordo e a FOCO não apresentou os anexos, conforme solicitado no Termo de referência.

Tabela 1 – Configuração Inicial da pesquisa de preços

Nº	Empresa	Valor	Situação da Proposta	Relação com a Média	
01	SMC	R\$ 18.700,00	Ok, com ressalvas (ajustes no Cronograma Físico-Financeiro)	29,47 %	abaixo
02	CAPIBARIBE	R\$ 21.850,91	Ok, com ressalvas (ajustes no Cronograma Físico-Financeiro)	17,59 %	abaixo

03	ÁPICE	R\$ 27.398,20	Ok – com ressalvas (ajustes no Cronograma Físico-Financeiro)	3,39 %	acima
04	FOCO	R\$ 32.304,90	Ok - com ressalvas (não enviou anexos)	21,85 %	acima
	STEL	R\$ 32.310,74	OK	21,86 %	acima
MÉDIA		R\$ 26.512,95			

Obs.: As ressalvas não são impeditivas para contratação, desde que sanadas em tempo hábil, conforme Notificação emitida pela SEENG, doc. 1185764, e já respondida de forma tempestiva pela empresa vencedora, documentos 1185767 e 1185772.

Iremos estabelecer um parâmetro para verificar se as propostas apresentadas são inexequíveis ou apresentam um valor elevado, foi considerada a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, que regulamenta os critérios e padrões de pesquisa de preços definidos na Instrução Normativa nº 05, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, definindo em seu art. 4º o seguinte:

Art. 4º - Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não serão considerados preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados abaixo:

I - 70% (setenta por cento) inferior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa;

e

II - 30% (trinta por cento) superior à média dos demais preços formadores do conjunto que determinará o resultado da pesquisa.

[...]

Salienta-se que esse parâmetro é o usual da SEENG e foi levantado pela ASSDG do TRE-PE no processo de contratação dos serviços de retirada, manutenção corretiva e reinstalação dos transformadores das subestações aéreas dos Fóruns Eleitorais de Caruaru, Palmares e Petrolina (Pronunciamento 107/2018 do SEI: 0034867-05.2017.6.17.8000).

Logo, como podemos observar na Tabela 1, acima, após a aplicação do parâmetro adotado, observamos que todos os percentuais de referência obtidos pelas empresas validam as 05 (cinco) propostas e, dessa forma, apresentamos abaixo o ranking das empresas classificadas:

1º – SMC ENGENHARIA LTDA EPP: R\$ 18.700,00 (VENCEDORA);

2º – CAPIBARIBE ENGENHARIA LTDA EPP : R\$ R\$ 21.850,91;

3º – ÁPICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA : R\$ 27.398,20;

4º – FOCO ENGENHARIA – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP : R\$ 32.304,90

5º – STEL SOLUÇÕES ELÉTRICAS - EPP: R\$ 32.310,74



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GUERRA DE ANDRADE LIMA NETO, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 11/02/2025, às 10:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2859096** e o código CRC **D3B97FD6**.

0038988-08.2019.6.17.8000

2859096v2